



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA
12/04/2024 15:50

Termo de apostila ao contrato de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, empresa **PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS S.A.** decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Processo Vetor nº 268584 e Proad nº 1699/2024.

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS S.A., inscrita no CNPJ 04.523.560/0001-81, com sede na rua Gonçalves Dias nº 234, Curitiba/PR.

- 1) Por este Termo de Apostilamento, amparado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, o valor devido à Contratada pela execução do objeto do Contrato nº 12/2022 será reajustado pelo índice acumulado IPCA de **4,4963%**, conforme cláusula dez do contrato, com efeitos a partir de 25/03/2024, sendo que os valores de cada subitem do Lote 1 passam a ser o seguinte:

LOTE 1 - CURITIBA		
Descrição	Valor Mensal ou Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Atendimento a emergências médicas, através de plano de área protegida, pelo período de 12 meses, compreendendo até 3 chamados ordinários por mês	R\$ 1.500,80	R\$ 18.009,60
Chamada adicional (até 6 por ano), pagos apenas quando utilizados	R\$ 634,48	R\$ 3.806,88
Contratação de ambulância para eventos (até 74 horas por ano)	R\$ 452,41 p/ hora	R\$ 33.478,34
Valor Total do Lote 1		R\$ 55.294,82

- 2) O presente instrumento vincula-se ao Contrato nº 12/2022 e termos aditivos/apostilamento, Processo Pregão PO nº 14/2022, Vetor nº 268584, Processo Proad nº 1699/2024 e ao Despacho ODESP nº 348/2024.

Curitiba, data da assinatura digital.

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região